



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo do Contrato 05/2022
Ref. Processo Licitatório 10/2022
Inexigibilidade 02/2022
Termo Aditivo 01/2022

Pelo presente instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agnaldo Ferreira da Silva**, e a empresa **EMPÓRIO E RESTAURANTE APIS SILVESTRE LTDA** CNPJ 29.895.312/0001-92, endereço em Rod. BR 146 KM 62 Lado Direito, Zona Rural, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP: 39735-000, neste ato representada por **Alex Lima Vieira** inscrito no CPF 116.436.816-80, ajustam o presente **aditivo**, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação nº 10/2022, Inexigibilidade 02/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1 – Constituem objetos deste instrumento:

Do acréscimo: O acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) item 01 do contrato 05/2022, resultando no acréscimo do valor inicial demonstrado na cláusula segunda do contrato, cuja finalidade é a Prestação de Serviço de fornecimento de refeições para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Sustentável, no Município de Cruzeiro da Fortaleza.

CLÁUSULA II – DO VALOR

- 2 – O valor do acréscimo, acima mencionado, será de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) o qual corresponde a 25 %** valor inicialmente contratado, passando o valor global do contrato, ora aditado, de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) sendo:**

Item	Unid	Quantidade original	Quantidade acrescentada	Descrição	Valor unitário	Valor total inicial	Valor total aditado
01	un	4.000	1.000	Prestação de Serviço de fornecimento de refeições para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Sustentável, no Município de Cruzeiro da Fortaleza.	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00	R\$17.000,00

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 – Este aditivo de contrato é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cruzeiro da Fortaleza MG ,11 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG
AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**EMPÓRIO E RESTAURANTE APIS SILVESTRE LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: